

Publique-se. Inclua-se em
pauta por cinco sessões
18, outubro, 99
Vanderlei Macris - Presidente

Fls. n.º 01
RGL
6560/99
Protocolo Leg. n.º 10

Projeto de Lei n.º 863, de 1.999

Declara de utilidade pública o Lar Dona Cotinha, com sede em São Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, decreta:

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública o Lar Dona Cotinha, com sede em São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto ^{de} lei tem por objetivo declarar de utilidade pública o Lar Dona Cotinha, à rua Messias de Pina, 77 - Moóca, São Paulo-SP.

Trata-se de uma sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com tempo indeterminado de duração, fundado em 22 de maio de 1.992.

Referida entidade tem como finalidade atender preferencialmente às crianças pobres, dando-lhes assistência social, espiritual, moral e com amplos objetivos humanitários, caritativos e educativos, com prioridade aos de mãe viúva pobre e de mãe abandonada pelo marido.

No desenvolvimento dessas atribuições, a instituição não faz distinção quanto à raça, cor, condição social, credo político ou religioso.

Assim sendo, entendemos que o Poder Público deve declarar de utilidade pública tal entidade, reconhecendo seus serviços prestados à coletividade.

SERVIÇO DE REGISTRO E
PROTOCOLO LEGISLATIVO
R.G.L. 6560 de 20, 10, 99
Autuado com 187 folhas
Ass. [assinatura]

Sala de Sessões, em
[assinatura]
ROQUE BARBIERE

PTB

Divisão de Ordenamento Legislativo
Serviço de Registro e Protocolo
Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 19-10-99

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura
SSC. 18/10/1999

[assinatura]
Conferente

ENTREQUE A MESA
15 OUT 17 16 044552

Folha 188
Proc. 6560

Nos termos do ítem 3, parágrafo único do artigo 148, da IX Consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 126ª a 130ª Sessões Ordinárias (de 20 a 26/10/99), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

DOL, 26/10/99